



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de Pregão ELETRONICO-SRP nº 05/2020, destinado a promover o Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e materiais de divulgação para atender a secretaria municipal de assistência social de Bagre, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

Gráfica e Editora Aliança Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.472.396/0002-86

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	"blocos Personalizados especificação: Formato: 16 X 21 Cm Papel: Offset 63 G/m2, Branco. Impressão: Só Frente, Co...	BLOCOS	GEA	3.000 BL	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
0024	Cartilha Formato Aberto: 30 X 21 Cm Formato Fechado: 15 X 21 Cm (a5) Cores: 4/4 Páginas: 28 Papel Capa: Couché 230g P...	UNIDADE	GEA	5.000 UND	R\$ 4,52	R\$ 22.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 36.400,00

Impressus Bel Comércio Serviços Eireli Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.913.414/0001-53

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Adesivos da Frota de Veículos, Tamanho Único 80x80 Uso Em Veiculos Diversos, Com Artes Diferente A Cada Duas Unidades...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	50 UN	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
0003	"adesivo 16x22 Cm especificação: Corte Final 15x21 Cm, Papel Adesivo; Impressão Em 04 Cores(frente), Com Cola No Lad...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.000 UN	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0004	Adesivos Leitoso 20x20 Para Eventos. Tamanho Único Logomarca Em Cores e Artes Variadas Por Eventos, Criação da Arte	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.400 UND	R\$ 2,90	R\$ 4.060,00
0005	Banner Em Lona Vinilica 440 Para Eventos. Tamanho 1,20x90 Com Acabamento Em Madeira, Criação da Arte de Responsabilid...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.000 UN	R\$ 81,50	R\$ 81.500,00
0006	Banner Em Lona Vinilica 440 Para Eventos. Tamanho 2x1,20 Com Acabamento Em Madeira, Criação da Arte de Responsabilid...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.000 UND	R\$ 193,00	R\$ 193.000,00
0007	"banner Impresso Em Lona - 2,5x3,00m especificação: Banner Impresso Em lona: 1,2x0,90 Impressão Em policromia, So...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.000 UN	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00
0008	Botton 6x6 Cm. Tamanho Único, Logomarca Em Cores e Artes Variadas Por Eventos e Criação da Arte de Responsabilidade D...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	500 UND	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
0011	Faixas Para Divulgações de Eventos. Em Tercido Murim, Tamanho 5x80, Letreiros Em Cores Variadas e Uso de Logomarca Em Cores.	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	150 UND	R\$ 307,00	R\$ 46.050,00
0012	Faixa Banner Para Divulgação de Eventos. Em Lona Tamanho 5x80, Letreiros Em Cores Variadas e Uso de Logomarcas Em Cores.	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	100 UND	R\$ 323,67	R\$ 32.367,00
0014	Placa Informativa Para Divulgação de Projetos, Estrutura Em Metalom Galvanizado 30x20 Chapa Galvanizada Nº 26 e Dizer...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	20 UN	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
0022	Cartilha: Tamanho: Tabloide (25cm X 29,7cm) Material de Impressão: Papel Bright 52g/m².	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	5.000 UN	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
0023	Cartilha Formato Aberto: 42 X 29,7 Cm. Formato Fechado: 21 X 29,7 Cm (a4). Cores: 4/4. Papel Capa: Couché 230g.	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	5.000 UND	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
0026	"cracha papel: Cartão Triplex 300g formato: 105mm X 150mm extras: Dois Furos - Sem Cordão cores: 4 Cores Frente ...	PRÓPRIO	MATERIAL GRÁFICO	1.000 UND	R\$ 0,94	R\$ 940,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.290.528,50

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a)** descumprir as condições do Contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Breves - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

BAGRE/PA, 10 de novembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.138.421/0001-90
SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES
CPF: 700.561.292-20

CONTRATADO

IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 13.913.414/0001-53
ROSEANE FONSECA DA ROSA
CPF: 741.739.602-04
Sócio-Gerente/Proprietário

CONTRATADO

GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86
CARLOS AURIQUEO OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 509.991.841-72
Sócio-Gerente/Proprietário